# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - *FONE/FAX: (0..44) 264-2277* - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

Site: www.camaradesarandi.com.br - e-mail: geral@camaradesarandi.com.br


**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, Promulgo a seguinte.**

## R E S O L U Ç Ã O Nº 003/2002.

**Súmula:-** Eleva de 24 para 48 horas, a antecedência mínima para a elaboração da Pauta dos Trabalhos, antes do início das Sessões.

**Art. 1º** - Fica, por força desta Resolução, elevado de 24 para 48 horas, a antecedência mínima prevista no caput do artigo 166 da Resolução nº 002/92, - REGIMENTO INTERNO, de 04 de dezembro de 1992.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2002.

*José Aparecido da Silva "Zezinho",*
*Presidente*

*Nelson Mariano da Silva,*
*1º Secretário*